

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DOESTE - PR**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2018**

**1. Normatização do sistema e Histórico Legal**

Criado pela Lei N° 927/2007 de 19/06/2007.

Regulamentado pela Lei N° 927/2007 de 19/06/2007.

**2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno**

<b>1º CONTROLADOR</b>	
Nome: CLEVERSON ALUÍSIO JULIANI	
CPF: 022.288.959 – 46	RG: 7.184.797 – 7
Endereço: Rua Fernando Ferrari, 821	
Bairro: Centro	CEP: 85580 – 000
Cidade: Itapejara D'Oeste	Estado: Paraná
Telefone: (046) 3526 – 8300	e-mail: <a href="mailto:cleversonjuliani@hotmail.com">cleversonjuliani@hotmail.com</a>
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2010      Data do Fim: 31/12/2018	

**3. Relação de Servidores**

Funcionário:

Cleverson Aluísio Juliani, efetivo, nomeado na função de Controle Interno pela Portaria N° 466/2008 de 06/03/2008, Portaria N° 487/2009 de 13/01/2009, Decreto N° 006/2014 de 31/01/2014 e Decreto N° 009/2017 de 16/01/2017.

**4. Ações desenvolvidas**

As ações desenvolvidas são realizadas conforme Cronograma de funcionamento da Controladoria, sendo que as verificações são realizadas através de memorandos encaminhados aos Departamentos Municipais e em sua maioria essas verificações são realizadas in loco.

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as legislações vigentes em especial a Lei Complementar LC 101/00 quanto aos limites para gastos com pessoal, efetuaram-se as apurações conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses, onde se constatou que o Município gastou com pessoal o percentual de 44,04%, sendo o mesmo dentro da normalidade e da legalidade.

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados, e levando-se em consideração a Legislação Vigente, em especial o artigo 212 da Constituição Federal, que define o percentual de gastos com Educação, constatou-se que o Município aplicou o percentual de 26,91% das receitas na manutenção do Desenvolvimento do Ensino. Com relação as despesas do FUNDEB, constatou-se que o Município aplicou o percentual de 80,01%, sendo que o Município cumpriu o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

Com relação aos gastos com Saúde, constatou-se com base nos relatório contábeis apresentados, que o Município aplicou o percentual de 27,84% das receitas nos gastos com Saúde, cumprindo então o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77 do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O Município também realizou os gastos de Recursos Vinculados da Saúde, tanto os transferidos pela União bem como os transferidos pelo Estado do Paraná de acordo com a Legislação Vigente e de acordo com os procedimentos licitatórios adequados para cada recurso recebido.

O Município concedeu no ano de 2018, subvenções sociais, sendo que as mesmas foram concedidas para entidades sediadas no Município de Itapejara D'Oeste, e de acordo com a legislação apropriada e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. As mesmas foram concedidas sendo que os seus Planos de Aplicação, Termo de Convênio, Despesas efetuadas e Prestação de Contas, foram acompanhadas e avaliadas por essa Controladoria.

A Controladoria exerceu a fiscalização e acompanhamento das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema SIM-AM, tendo efetuado o acompanhamento mensal das informações enviadas, atentando para sempre que possível o envio das informações nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

No ano de 2018, o Município de Itapejara D'Oeste, lançou 117 processos licitatórios, sendo 03 Chamamento Público, 02 Concorrências Pública, 06 Dispensas de Licitação, 05 Inexigibilidade, 64 Pregões Presencial, 02 Pregões Eletrônicos e 35 Tomadas de Preços, sendo que esta Controladoria exerceu papel de acompanhamento da elaboração de todos os Editais de Licitação e auxiliou na prestação de contas junto ao Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nas licitações e contratos.

## 5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular

Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Publicidades do RREO	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	Regular
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	Regular
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	Regular
Entrega do objeto do contrato	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	Regular
Dispensas de Licitação	Regular
Contratos e Aditivos	Regular
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros – Decreto	Nº 046/2015
Composição (Número de membros e representação)	22
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração no exercício de 2018, de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	Regular (80,01%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2018 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	Regular (97,98%)

<b>Conselho de Saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros - Decreto	Nº 90/2015
Composição (Número de membros e representação)	24
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de Criação	Nº 1650/2016
Ato de nomeação dos membros - Decreto	Nº 054/2016
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Artigo 17 da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (44,04%)
Publicidade do RGF	Regular
<b>Gastos com Pessoal do Poder Legislativo</b>	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular
Publicidade do RGF	Regular
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (6,71%)
Publicidade do RGF	Regular
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Regular (26,91%)
Índice das Despesas com serviços públicos de Saúde	Regular (27,84%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Obras públicas	Regular
- Convênios e Auxílios Recebidos	Regular
- Subvenções e Auxílios Concedidos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular

- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular
--	---------

## 6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

Todas as subvenções sociais concedidas, foram acompanhadas de uma criteriosa avaliação por parte do Executivo Municipal. As mesmas prestaram contas de todos os recursos recebidos, onde foi constatada a regularidade no emprego dos recursos públicos ora mencionados.

Acompanhamento dos gastos realizados com recursos vinculados da Educação e Saúde.

Todas as obras licitadas e em andamento estão sendo acompanhadas pela Administração Municipal através do Departamento Municipal de Urbanismo, sendo que o Município possui 02 obras que estão em situação de abandono e em processo judicial.

## 7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 29/03/2019, em atenção ao artigo 49 da Lei Complementar N° 101/2000:

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial;

- Declaração que o município não possui lançamentos de regularização de conciliações ausentes de contabilização;

- Todos os anexos de Balanço previstos no Artigo 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de Contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o Exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema;

- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório;

- Os seguintes relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:

- Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018;

- Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018;
- Total de pagamentos por Fonte de Recursos – Relatório acumulados até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018.

Itapejara D'Oeste, 29 de Março de 2019.



**CLEVERSON ALUISIO JULIANI**  
**CONTROLE INTERNO**

## **PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO**

### **AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

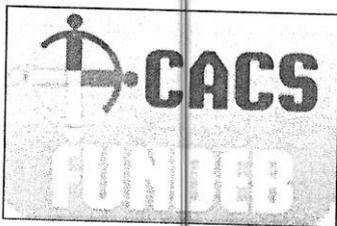
Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no Exercício financeiro de 2018, do Senhor Agilberto Lucindo Perin, chefe do Poder Executivo do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE**, da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Itapejara D'Oeste, 29 de Março de 2019.



**CLEVERSON ALUISIO JULIANI**  
**CONTROLE INTERNO**



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JANEIRO  
DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 06/03/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de janeiro do corrente ano.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

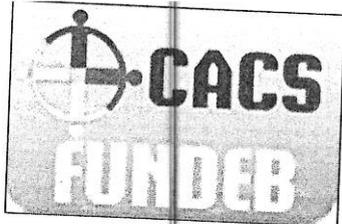
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 06/03/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de fevereiro do corrente ano.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

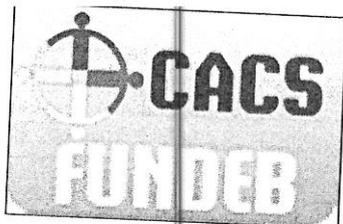
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MARÇO DE  
2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 04/05/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de março do corrente ano.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



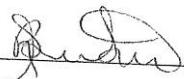
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
CACS

Lei Municipal nº 1153/2010  
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE ABRIL DE  
2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 04/05/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de abril do corrente ano.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

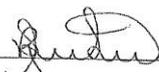
Lei Municipal nº 1153/2010

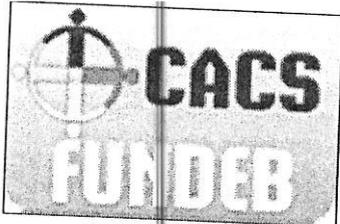
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE MAIO DE  
2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 26/06/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de maio do corrente ano.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

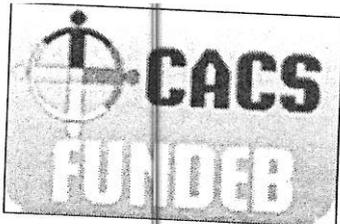
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JUNHO DE  
2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 16/08/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de junho do corrente ano.

Basileia M. Dall'acqua  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

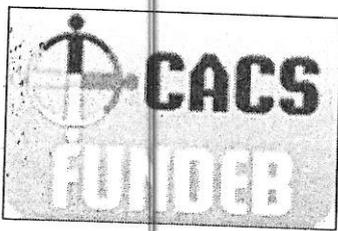
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DE  
2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 16/08/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de julho do corrente ano.

Rosilene M. Dalbosco  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

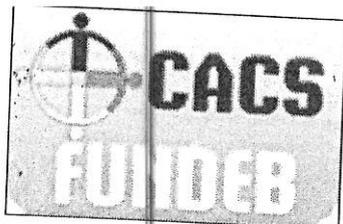
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE AGOSTO  
DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 23/10/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de agosto do corrente ano.

Basileme m. Dalbosco  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB  
CACS

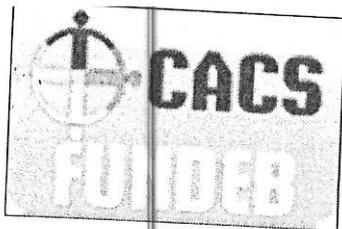
Lei Municipal nº 1153/2010  
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO  
DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 23/10/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de setembro do corrente ano.

Roselene M. Dalrosca  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

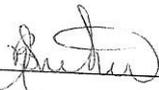
Lei Municipal nº 1153/2010

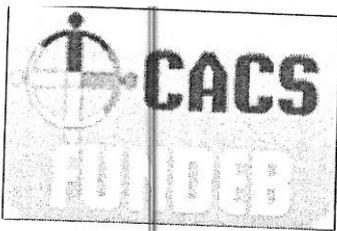
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE OUTUBRO  
DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 05/12/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de outubro do corrente ano.

  
\_\_\_\_\_  
PRÉSIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

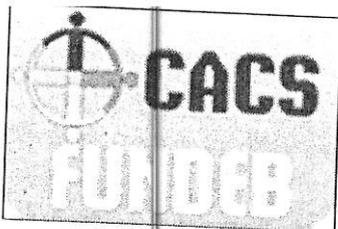
Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 05/12/2018 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de novembro do corrente ano.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E  
CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CACS

Lei Municipal nº 1153/2010

Itapejara D'Oeste - PR

PARECER DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS, do município de Itapejara D'Oeste – PR no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 1153/2010, tem como finalidade o acompanhamento e o controle social da aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, exercida em âmbito municipal emitindo parecer conclusivo sobre a prestação de contas mensais.

Assim sendo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS em reunião realizada no dia 01/03/2019 analisou a documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, emitindo PARECER FAVORÁVEL quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, tendo em vista a correta aplicação dos recursos no exercício do mês de novembro do corrente ano.

PRESIDENTE

ATA Nº01/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões do NASF, Jussara Guenther, Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste e os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste. Três foram as pautas apresentadas para a reunião. Após iniciada a reunião pelo Presidente do Conselho, a Sra. Jussara explanou algumas informações e dados quanto ao Plano de Ação para a redução da Mortalidade Infantil e Programação Anual de Saúde referente ao ano de 2018. Logo após foram apresentadas informações quanto aos exames que são solicitados pelos médicos à população e não são retirados pelos pacientes, o que onera o município sem resolutividade. Na sequência explicou sobre os gastos que serão apresentados na audiência pública da Câmara Municipal de Vereadores. Repassou todos os valores de receitas, despesas, produção dos funcionários em todos os setores, incluindo atenção básica, média e alta complexidade. Salientou ainda que, em média, noventa por cento dos gastos em saúde do município são pagos pelo próprio município. As pautas foram discutidas e aprovadas pelo pleno do Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata.

*Handwritten signatures:*  
Danilo Xavier  
Jussara Guenther  
[Other illegible signatures]

## ATA Nº03/2018

Aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, reuniram-se Câmara de Vereadores, sito Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D'Oeste - PR, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste-PR, a Diretora do Departamento de Saúde, Jussara Guenther, os vereadores Leonardo Lucini Malacarne, Marli T. Z. Dariva, Isabela Schmoller e José Valdir dos Santos, além do representante do Rotary Club, Volmir Lody. A reunião teve como pauta: - A aprovação da Audiência Pública do primeiro quadrimestre de 2018; - A aprovação do Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Itapejara D'Oeste. A Diretora do Departamento de Saúde, Jussara deu início a Sessão e logo passou a palavra a Contadora da prefeitura Ana Maria que fez iniciou a prestação de contas referente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2018, explicando detalhadamente os valores e as porcentagens gastas por cada setor, chamando a atenção para o setor da educação que não atingiu a meta de 24%, estando abaixo por conta da contratação de professores que se deu apenas em Fevereiro, mas que estará dentro do esperado no próximo quadrimestre. Ao comentar sobre as despesas do setor de saúde a vereadora Marli frisou que o município esta investindo 6% a mais do que os 15% previstos em lei, somando 22,08%. A diretora Jussara comentou que isso se dá pelos investimentos em urgência e emergência e médicos especialistas disponibilizados a população e seguiu explicando aos de mais sobre a quantidade de cada procedimento realizada na Unidade de Pronto atendimento e nas Estratégias de Saúde da família, frisando o aumento dos números de testes rápidos em comparação ao ano passado e a importância de se aumentar o numero de visitas domiciliares nível superior. Seguindo com a reunião a enfermeira Loreci Gnoatto explicou sobre os dados epidemiológicos. A Sra. Jussara explanou a respeito do Faturamento do CONIMS, chamando a atenção para o valor significativamente alto investido em consultas, exames e próteses odontológicas.

Seguindo com a reunião a diretora Jussara fez uma introdução a pauta do Plano de ação Intersectorial do programa Bolsa Família que foi explicado detalhadamente pela enfermeira Loreci Gnoatto. Depois de alguns questionamentos e já com as duvidas sanadas, entrou em votação e foi aprovado por esse concelho o Plano de ação Intersectorial do programa Bolsa Família do município de Itapejara D'Oeste. Assim, a reunião deu-se por encerrada e lavrada a presente Ata, assinada pelos membros participantes.

Ramonueli Pizzi Antonello

Daniela Xavier

Albany

JR

Jussara

ATA Nº 07/2018

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da UBS os membros do Conselho Municipal de Saúde, a farmacêutica Sandra F. Terres, a enfermeira Loreci Gnoatto e a diretora do Departamento de Saúde Jussara Guenter. Após a abertura da reunião feita pelo presidente do Conselho, a farmacêutica Sandra apresentou o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmaceutica – IOAF. Foi descrito o valor gasto referente ao ano exercício de 2016 e o descritivo de aplicação referente ao ano de 2017. Foi discutido e aprovado. Dando sequência a senhora Jussara e o presidente do Conselho, Marcelo Dal Molin, apresentaram a necessidade da formação da Comissão de organização da Conferencia municipal de saúde que será realizada em 2019. Os membros definidos da comissão foram os seguintes: Sandra Ferreira Terres, Hemanueli Pizzi Antonello, Loreci Gnoatto, Valdir Schuastz, Jussara Guenter e Volmir Lodi. Posteriormente a senhora Jussara explanou sobre a Prestação de contas do segundo quadrimestre de 2018. Demonstrou todos os gastos relacionados ao departamento de saúde e números de procedimentos, exames, etc que foram executados pelos funcionários no referido quadrimestre. A Prestação de contas foi aprovada pelo Conselho. Por último, o presidente do Conselho, Marcelo Dal Molin, comunicou sua saída do Conselho Municipal de Saúde, assumindo assim, sua suplente Hemanueli Pizzi Antonello sua vaga e por consequência a presidência do Conselho. A nova presidente agradeceu o apoio e foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presenta ata que será assinada pelos presentes.

*Marcelo Dal Molin* Jussara Guenter *Sandra F. Terres*

Hemanueli Pizzi Antonello

*[Signature]*

Daniel Xavier

*[Signature]*